



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/098/2024  
PROCESSO N.º: 2024-BGG46**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE FOMENTO Nº SETADES/098/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E  
A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE  
CASTELO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] – SPTC/ES, doravante denominada CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC** inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.755/0001-00, com sede à Avenida João Venturim Filho, nº 2165, CEP: 29360-000, Bairro Cava Roxa – Castelo/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **INÊS VETTORAZZI NEMER**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/098/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade e melhoria na oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pela Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, para Crianças e Adolescentes, por meio da realização de despesa de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/098/2024 para **R\$61.232,09 (sessenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos)**, devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$1.233,40 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/098/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

---

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Pelo CONCEDENTE

---

**INÊS VETTORAZZI NEMER**

Presidente da Associação Das Crianças De Castelo - ACRIC  
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 13/11/2025 12:58:25 -03:00

**INES VETTORAZZI NEMER**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2025 12:56:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/11/2025 12:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNZHNH>